



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – Pág. 01
Proc. Licitatório nº 037/2020 - Adesão nº 004/2020 - Reg. de Preços – CIMAMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS “0” KM Nº. 065/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020
ADESÃO Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS / CIMAMS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.097.791/0001-12, com sede administrativa na Avenida Confúcio, nº 1.150, Centro na cidade de Montalvânia/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Florisval de Ornelas, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-14.718.223 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 057.223.221-72, residente e domiciliado na Fazenda Betânia, Zona Rural no município de Montalvânia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.654.749/0001-15., Cartão de Inscrição Estadual nº. 062.336.004-0022, situada na Rua Major Delfino de Paula, nº 1090 – Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-170, representada pelo **Sr. Alon Jones Teixeira Costa**, brasileiro, solteiro, consultor externo, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-6.672.923 e do CPF nº 039.483.626-02, residente à Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 55, Ap. 504, Camargos, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-D/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município não disponibiliza de veículos em quantidade suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a abertura de processo licitatório para Aquisição de 02 (dois) veículos “0” km, sendo: 01 Van Fiat Ducato Minibus, 16 lugares, para transporte de pacientes que requer tratamento de hemodiálise no município de Janaúba/MG e 01 Fiat Doblo Essence 7 lugares, que será destinado para dar suporte aos Agentes de Enfrentamento (Fiscais Covid), nas ações de fiscalização e monitoramento da população, uma vez que o serviço precisa ser realizado na sede e distritos, conforme demanda e denúncias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 02 (dois) veículos “0” km, sendo: 01 Van Fiat Ducato Minibus, 16 lugares, a ser adquirido com recurso próprio e 01 Fiat Doblo Essence 7 lugares, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, para atendimento dos serviços públicos no município de Montalvânia-MG, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-D/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Avenida Confúcio, nº 1150 – CEP: 39.495-000 – Montalvânia – MG
(38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007



P



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – Pág. 02
Proc. Licitatório nº 037/2020 - Adesão nº 004/2020 - Reg. de Preços – CIMAMS

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 004/2020 - CIMAMS**, a Ata de Registros de Preços nº 013-D/2020 constantes do Processo Licitatório n.º 020/2020, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02011010.1012205932.201.4.4.90.52.00.1.54

02011010.1030105871.061.4.4.90.52.00.1.02

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I conforme descritos abaixo:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)
10	01	UND	VAN-MINIBUS, 16 LUGARES (15 + 1) 0 KM, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA ANO/MODELO - 2019/2020 POTÊNCIA – MÍNIMA DE 130 CV MOTOR – MÍNIMO 23 PBT 3750KG, COMBUSTÍVEL DIESEL 2287 CILINDROS OU MAIS 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS CORREDIÇAS FREIOS ABS AIRBAG VIDRO, AR CONDICIONADO NOS DOIS AMBIENTES, DIANTEIRA E TRASEIRA, TRAVA E DIREÇÃO ELÉTRICOS DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Opcional incluso: Pack Deluxe (alarme antifurto, retrovisores elétricos, faróis de neblina, tomada de 12v no vão de carga e sensor de estacionamento).	FIAT DUCATO MINIBUS	R\$ 190.000,00
12	01	UND	VEÍCULO 0KM, ANO E MODELO 2020/2021 FABRICAÇÃO NACIONAL, PROVENIENTE DE PRIMEIRO. EMPLACAMENTO, TIPO MINIVAN MONOVOLUME, 4 PORTAS, 7 OCUPANTES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES LARGURA MÍNIMA DE 1730MM, MOTORIZAÇÃO 18 FLEX E EQUIPADO COM DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS	FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES	R\$ 99.300,00

Avenida Confúcio, nº 1150 – CEP: 39.495-000 – Montalvânia – MG
(38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007





PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – Pág. 03
Proc. Licitatório nº 037/2020 - Adesão nº 004/2020 - Reg. de Preços – CIMAMS

			PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM COM TELA MULTIMÍDIA E SENSOR DE ESTACIONAMENTO DE MAIS ITENS DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.		
			VALOR TOTAL		R\$ 289.300,00

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

A entrega dos veículos será in loco (sede do Município de Montalvânia-MG), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, por conta e risco da Contratada, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.





PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – Pág. 04
Proc. Licitatório nº 037/2020 - Adesão nº 004/2020 - Reg. de Preços – CIMAMS

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 004/2020, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Montalvânia pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – Pág. 05
Proc. Licitatório nº 037/2020 - Adesão nº 004/2020 - Reg. de Preços – CIMAMS

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

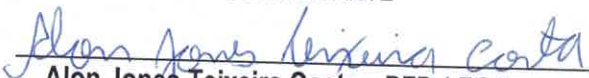
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Montalvânia, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, 22 de setembro de 2020.


Dr. José Florisval de Ornelas - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Alon Jones Teixeira Costa – REP. LEGAL
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: 

RG:

CPF:

NOME: 

RG:

CPF:



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – Pág. 06
Proc. Licitatório nº 037/2020 - Adesão nº 004/2020 - Reg. de Preços - CIMAMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020
ADESÃO Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS / CIMAMS

O Município de Montalvânia - MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2.020, através da sua presidência, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 065/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 037/2020 – Adesão nº 004/2020 - Registro de Preços/CIMAMS, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos "0" km, sendo: 01 Van Fiat Ducato Minibus, 16 lugares, a ser adquirido com recurso próprio e 01 Fiat Doblo Essence 7 lugares, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA-MG

CONTRATADA: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.654.749/0001-15., Cartão de Inscrição Estadual nº. 062.336.004-0022, situada na Rua Major Delfino de Paula, nº1090 – Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-170.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)
10	01	UND	VAN-MINIBUS, 16 LUGARES (15 + 1) 0 KM, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA ANO/MODELO -. 2019/2020 POTÊNCIA – MÍNIMA DE 130 CV MOTOR – MÍNIMO 23 PBT 3750KG, COMBUSTÍVEL DIESEL 2287 CILINDROS OU MAIS 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS CORREDIÇAS FREIOS ABS AIRBAG VIDRO, AR CONDICIONADO NOS DOIS AMBIENTES, DIANTEIRA E TRASEIRA, TRAVA E DIREÇÃO ELÉTRICOS DEMAIS ITENS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Opcional incluso: Pack Deluxe (alarme antifurto, retrovisores elétricos, faróis de neblina, tomada de 12v no vão de carga e sensor de estacionamento).	FIAT DUCATO MINIBUS	R\$ 190.000,00
12	01	UND	VEÍCULO 0KM, ANO E MODELO 2020/2021 FABRICAÇÃO NACIONAL, PROVENIENTE DE PRIMEIRO. EMPLACAMENTO, TIPO MINIVAN MONOVOLUME, 4 PORTAS, 7 OCUPANTES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES LARGURA MÍNIMA DE 1730MM, MOTORIZAÇÃO 18 FLEX E EQUIPADO COM DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE SOM COM TELA MULTIMÍDIA E SENSOR DE ESTACIONAMENTO DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.	FIAT DOBLO ESSENCE 7 LUGARES	R\$ 99.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 289.300,00



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – Pág. 07
Proc. Licitatório nº 037/2020 - Adesão nº 004/2020 - Reg. de Preços – CIMAMS


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02011010.1012205932.201.4.4.90.52.00.1.54
02011010.1030105871.061.4.4.90.52.00.1.02

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 065/2020: **22.09.2020 á 31.12.2020.**

Publique-se o resultado para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, 22 de setembro de 2020.


Eloisa Azevedo Macedo - Presidente
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 001, de 02/01/2020

Publicado no quadro de aviso
desta Prefeitura conforme Art. 1º
Lei Municipal nº 842/2002
EM 22 / 09 / 2020